

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE SENAC GOIÁS

Art. 1º A monitoria é uma atividade formativa para os acadêmicos dos cursos de graduação, que tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento da competência pedagógica e científica dos mesmos.

Parágrafo único. O programa de monitoria da Faculdade Senac Goiás, constitui-se na realização de atividades por alunos designados para a função de monitor, supervisionados diretamente pelo professor orientador, responsável pela disciplina oferecida via edital.

Art. 2º A monitoria é exercida por acadêmicos regularmente matriculados, que já tenham sido aprovados na disciplina que desejam atuar como monitores e que apresentem elevado desempenho acadêmico, tendo por objetivos:

I - despertar nos alunos o interesse pela carreira docente, pela pesquisa ou pelo aprofundamento de estudos em uma área;

II - incentivar a participação e cooperação dos alunos na atividade docente, pesquisa e extensão;

III - auxiliar na integração dos alunos às atividades da Instituição;

IV - facilitar o relacionamento entre professores e alunos;

V - avaliar o andamento da área e disciplina do ponto de vista discente.

Art. 3º O exercício da monitoria não cria para os alunos vínculo empregatício com a Faculdade Senac Goiás.

Parágrafo único. A Instituição fornece declaração de exercício de monitoria do qual constam a duração do período da mesma, a disciplina de atuação e o curso a que pertence a disciplina.

Art. 4º As funções de monitor na Instituição podem ser exercidas por aluno que atenda às seguintes condições:

- I - ter sido aprovado, sem dependência na disciplina objeto da monitoria;
- II - não ter abandonado a função de monitor em ocasiões anteriores, sem justa causa;
- III - não ter sofrido nenhuma punição disciplinar na Instituição;
- IV - estar em dia em relação aos encargos financeiros com a Instituição, bem como documentação na secretaria e nenhuma pendência na biblioteca.
- V – dispor de tempo para o exercício da monitoria.

Art. 5º As funções do monitor são exercidas em regime de 4 a 12 horas semanais de efetivo trabalho, sob a supervisão do professor da disciplina objeto da monitoria, conforme art.13, parágrafo 5º.

§ 1º O horário do exercício da monitoria não deve coincidir com o horário escolar do aluno monitor.

§ 2º O aluno monitor, para efeito de controle dos horários, deve assinar lista frequência, com o professor orientador.

§ 3º A designação do aluno monitor dá-se no início de cada período letivo, seguindo calendário acadêmico e por meio de seleção segundo edital disponibilizado. Tem validade por um semestre.

Art. 6º São atribuições do monitor:

- I - auxiliar os membros do corpo docente na preparação e desenvolvimento de aulas teóricas e práticas e em outras atividades técnico-pedagógicas;
- II - auxiliar os colegas em pesquisas, experimentos, relatórios e outras atividades em laboratórios sempre que atribuídas pelos docentes supervisores e desde que compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do monitor;
- III - auxiliar os colegas nas dificuldades de aprendizagem.

§ 1º É vedado ao professor orientador utilizar a monitoria para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária normal da disciplina.

§ 2º É vedado ao aluno exercer monitoria em mais de uma disciplina, concomitantemente, desde que não ultrapasse quatro horas semanais.

§ 3º Não são selecionados como monitores os acadêmicos que já tenham reprovado na disciplina objeto da monitoria.

Art. 7º A solicitação de monitoria é apresentada em forma de projeto e em formulário próprio, anexo desta resolução.

§ 1º Os projetos de monitoria são semestrais e devem ser planejados em um semestre para execução.

§ 2º Os projetos de monitoria encerram na última semana letiva de cada semestre, conforme Calendário Acadêmico.

§ 3º Um projeto de monitoria pode ser renovado para o semestre seguinte, desde que haja solicitação do professor orientador, autorização do Coordenador de Curso e homologação da Direção Geral.

§ 4º São indeferidos pelo Coordenador do Curso os projetos com campos do formulário não preenchidos ou incorretos.

Art. 8º Ao final do período previsto para o exercício da monitoria, o professor orientador deve apresentar, ao Coordenador do Curso, o relatório das atividades realizadas, a ficha de frequência e atendimentos realizados pelo monitor e o relatório de autoavaliação do monitor, conforme formulários próprios, anexos deste regulamento.

Parágrafo único. Após emitir parecer no relatório final, o Coordenador do Curso solicita a emissão e registro da Declaração.

Art. 9º A responsabilidade pelo controle e avaliação das atividades do monitor é do professor orientador que deverá avaliar a atuação do monitor de acordo com os objetivos estabelecidos no Art. 2º e com os objetivos e a programação proposta no projeto de monitoria aprovado.

§ 1º A avaliação do monitor deve levar em consideração o relatório de autoavaliação do monitor.

§ 2º De acordo com o resultado da avaliação de desempenho, o professor orientador pode manter o monitor ou afastá-lo.

Art. 10. O fluxograma para implantação da monitoria segue os seguintes passos:

- I – Professores solicitam vagas para monitoria conforme projeto de monitoria.
- II – Abertura de Edital pela Coordenação Pedagógica para que os alunos interessados se inscrevam ao processo de seleção dos monitores;
- III – A Coordenação do Curso avalia os projetos e faz a seleção dos alunos monitores, juntamente com professor orientador de cada disciplina;
- IV – A Coordenação do Curso envia toda a documentação para a homologação da Coordenação Pedagógica;
- V – A Direção publica, através de Edital, os projetos autorizados nos devidos componentes curriculares e os monitores correspondentes aprovados na seleção.

Parágrafo único. Após a seleção os alunos assinam junto à Coordenação do Curso o Termo de Compromisso (formulário anexo).

Art. 11. O acadêmico interessado em participar de projeto de monitoria faz sua inscrição na Coordenação Pedagógica, via SEAD, indicando a disciplina, o professor e o curso correspondente, conforme Edital publicado.

Parágrafo único. A Secretaria Acadêmica anexa à inscrição declaração de matrícula onde constem as informações exigidas no artigo 4º. Após conferido e assinado, as fichas dos alunos ficarão no Sead para constante averiguação e acompanhamento do professor orientador até a finalização do Semestre.

Art. 12. Para seleção dos candidatos a monitores serão adotados os critérios descritos no Edital.

Parágrafo único. Em caso de empate será usado para desempate o seguinte:

- I – maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- II – maior média aritmética no conjunto das disciplinas cursadas com aprovação;
- III – maior tempo de frequência ao curso;
- IV – maior carga horária de atividades acadêmicas complementares.

Art. 13. O Programa de Monitoria da Faculdade Senac será oferecido nas modalidades: remunerada e voluntária, de acordo com a determinação expedida pela direção. Quando se tratar de monitoria remunerada o valor a ser pago corresponde será fixado a cada semestre pelo Diretor Geral, ouvida a Mantenedora.

§ 1º Os valores a serem pagos aos acadêmicos a título de monitoria são deduzidos do valor de suas mensalidades.

§ 2º O Estudante monitor remunerado caberá desconto na parcela paga ao longo do semestre vigente da monitoria e não será cumulativo a qualquer outro desconto ou bolsa concedida por qualquer outra instituição ou programa que ultrapasse o total de 30% no valor da parcela.

§ 3º O Estudante monitor remunerado excluído da monitoria antes do término do semestre perderá o desconto a partir do mês seguinte à ocorrência do fato. Do fato será registrado na Secretaria Acadêmica mediante aditamento ao Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§ 4º A critério da Faculdade, acadêmicos inseridos no Programa Trabalho Voluntário e Cidadania podem cumprir suas horas como monitores, respeitadas as orientações próprias do Voluntariado e deste regulamento.

§ 5º Quando for selecionado na condição de estudante monitor remunerado, deverá cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador. E na condição de estudante monitor voluntário 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o professor-orientador. A Carga horária diária não poderá ultrapassar 6h de atividades.

Art. 14. O desenvolvimento das atividades será avaliado pelo relatório de monitoria e a autoavaliação do monitor.

Art. 15. Ao arquivar o processo de monitoria o Coordenador deve certificar-se que o mesmo contém:

- I – Edital da Coordenação do Curso para inscrições dos acadêmicos;
- II – Projeto de Monitoria;
- III – Inscrições dos acadêmicos;
- IV – Edital da Direção Geral, homologando os resultados;
- V – Termo de Compromisso assinado pelo monitor;
- VI – Relatório final encaminhado pelo professor;
- VII – Solicitação de emissão de certificados.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da Faculdade Senac Goiás e, em última instância, pelo Conselho Superior (CONSU).

ANEXOS:

ANEXO:01

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1. DO ESTUDANTE MONITOR: <<REMUNERADO OU VOLUNTARIO>>>

Nome					
Filiação	Pai:		Mãe		
Data Nascimento			CPF		
RG		Órgão Expedidor:		PIS/NIT	
Endereço					
Cidade		Estado		CEP	
Telefone de Contato			Telefone Celular		
E-mail					
Matrícula			Modulo		
Curso				Turno	

2. DA MONITORIA

Unidade Curricular				
Curso		Modulo		Turno
Professor (a)				
Carga Horária Semanal		Período de Monitoria		

3. DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

Nome					
RG		CPF			
Endereço					
Cidade		Estado		CEP	
Telefone de Contato			Telefone Celular		

Contato			
E-mail			

A Faculdade SENAC Goiás, CNPJ sob nº 03.608.475/0019-82 representada por seu Diretor e as partes acima qualificadas assim presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, tendo em vista as seguintes condições:

Clausulas e Condições do presente Termo:

1. O estudante monitor remunerado deve cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com seu professor (a) orientador (a);
2. O estudante monitor voluntário deve cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com seu professor (a) orientador (a);
3. O estudante monitor remunerado fará jus a bolsa monitoria correspondente a 30% (trinta por cento) do valor das parcelas da turma ao qual está matriculado no semestre de exercício da monitoria conforme disposto em norma da Mantenedora. O desconto será concedido apenas para pagamento até a data de vencimento da parcela, e que estiver devidamente matriculado e conforme frequência registrada;
4. O estudante monitor remunerado não receberá o desconto referente a monitoria nos períodos de férias e recessos escolares e na parcela correspondente a matrícula do módulo de seu curso;
5. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Faculdade Senac Goiás;
6. A bolsa de monitoria ao estudante monitor remunerado não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica, seja dos programas da Faculdade Senac Goiás, seja de outros órgãos financiadores;
7. O estudante monitor se compromete a:
 - Participar junto ao professor-orientador em tarefas de ensino de acordo com a Proposta de Trabalho;
 - Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático, trabalhos práticos e experimentais, levantamento bibliográfico e planejamento de atividades;
 - Atender, como apoio, grupos de estudos e alunos individualmente, para recuperação de conteúdos ministrados em sala de aula;
 - Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações da Proposta de Trabalho e que sejam pertinentes as atribuições do mesmo;

- Apresentar relatórios mensais ao professor-orientador, conforme prazos, previamente, estabelecidos;
 - Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Faculdade, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
 - Assinar regularmente a folha de frequência mensal em formulário próprio.
8. O professor (a) orientador (a) se compromete a:
- Ser integrante da carreira docente e do quadro permanente da Faculdade Senac Goiás no efetivo exercício de suas atividades de ensino nos cursos de graduação;
 - Submeter a aprovação do coordenador de curso, o projeto de atividades de monitoria a ser executado no desenvolvimento do plano de ensino do componente curricular;
 - Participar do processo de seleção do estudante monitor;
 - Orientar e assistir o estudante monitor em suas atividades específicas;
 - Elaborar junto com o estudante monitor a Proposta de Trabalho com duração de um módulo;
 - Reunir-se com a coordenação pedagógica, gerência educacional, coordenação de curso e com os estudantes monitores de sua responsabilidade para discutir e avaliar as atividades de monitoria;
 - Identificar eventuais falhas na execução da proposta de trabalho e propor medidas corretivas;
 - Controlar a frequência do estudante monitor observando sua assiduidade e pontualidade;
 - Responsabilizar-se pela atuação do estudante monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no Programa de Monitoria;
 - Orientar os monitores na elaboração do relatório final.
9. Complementam este Termo de Compromisso o Edital de Seleção dos Monitores, o Regulamento da Monitoria e demais documentos relativos ao Programa de Monitoria.

As partes, por estarem de acordo com as condições do Programa de Monitoria e seu Regulamento, expressas no Edital de Seleção de Monitores Nº xxx para o xxº Semestre de 201x e neste Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, firmado mutuamente, assinam o presente em 03 (três vias) de igual teor e conteúdo.

Goiânia, ____ de _____ de _____.

<<nome do diretor>>

Diretor da Faculdade

<<Nome do Professor (a) Orientador (a)>>

Professor (a) Orientador (a)

<<Nome do Aluno (a) Monitor (a)>>

Monitor (a)

3. PROPOSTA DE TRABALHO (Plano de Trabalho Semestral e ações a serem executadas e Proposta de Avaliação do Trabalho)

Goiânia, __/__/__.

ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Formulário 2- Frequência de Monitores

Curso	
Componente Curricular	
Módulo	
Professor (a) Orientador (a)	
Estudante Monitor	

Mês/Ano: _____/_____

DIA	ENTRADA	SAÍDA	ATIVIDADES REALIZADAS	VISTOS
Assinatura do Professor (a)				

OBSERVAÇÕES

- O (a) Professor (a) do Componente Curricular ficará incumbido (a) de encaminhar a frequência do monitor para a Coordenação de Curso observando os prazos estabelecidos.
- O Estudante Monitor deverá cumprir o número de horas semanais definido para o tipo de monitoria escolhido (remunerada ou voluntária).

Formulário 3- Estudante Monitor - Relatório Mensal do Estudante Monitor

Curso	
Componente Curricular	
Módulo	
Professor (a) Orientador (a)	
Estudante Monitor	

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

--

2. DIFICULDADES ENCONTRADAS

--

Data: ____/____/____

Assinatura do Estudante Monitor: _____

OBSERVAÇÕES (este campo é para preenchimento do Professor (a) Orientador (a) e ao final deve ser datado e assinado)

Data: ____/____/____

Assinatura do Professor (a) Orientador (a): _____

Formulário 4 – Avaliação Final da Monitoria

DADOS DO ESTUDANTE MONITOR / CURSO

Nome			
Curso			
Matricula		Modulo	
Componente Curricular			
Professor (a) Orientador (a)			

AUTO AVALIAÇÃO

(Utilize a escala abaixo para os itens que seguirão)

	I – BOM	II – SUFICIENTE	III – INSUFICIENTE
ITEM	I	II	III
1. Tempo dedicado a Monitoria			
2. Aproveitamento por parte do estudante monitorado			
3. Assiduidade			
4. Realização das atividades prevista no Projeto de			
5. Integração com o (a) professor (a) orientador(a)			
6. Estratégias usadas no atendimento aos alunos			
7. Avaliação geral do seu trabalho			

AVALIAÇÃO PELO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

(Utilize a escala abaixo para os itens que seguirão)

	I – ATENDEU	II – ATENDEU EM PARTE	III – NÃO ATENDEU
ITEM	I	II	III
1. Assiduidade			
2. Responsabilidade			
3. Criatividade			
4. Proatividade			
5. Relacionamento com os alunos			
6. Contribuição com o processo de ensino-aprendizagem dos			
7. Contribuição para o desenvolvimento do componente			

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

Assinaturas:

Estudante Monitor: _____ Data:

__/__/__.

Professor (a) Orientador (a): _____ Data:

__/__/__.

Coordenador (a) do Curso: _____ Data:

__/__/__.

Coordenador (a) Pedagógico (a): _____ Data:

__/__/__.

Minuta Edital de Seleção de Monitoria

EDITAL Nº – SELEÇÃO DA MONITORIA ACADÊMICA ANO

A Direção da FACULDADE SENAC GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme disposto no Programa de Monitoria da Faculdade SENAC Goiás torna público aos alunos interessados, que, no período de **???? a ????**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção dos candidatos a Monitoria Voluntária da Faculdade, para exercício no 1º semestre letivo de 2021 que acontecerá de forma????.

CRONOGRAMA DO PROCESSO

- Período de inscrição: ????
- Inscrição: **Preenchimento da ficha online e devolução da mesma para o email da Coordenação do seu Curso.**
- Horário de inscrição: **as fichas serão aceitas até às 20h do dia ???;**
- Nada consta/pendências: **Biblioteca, Secretaria e Financeiro, ????? à ???????**
- Divulgação dos resultados: ????
- Provas e/ou Entrevistas com Professores: ?????
- Resultado final: **????***
- Assinatura dos Termos de Compromisso de Monitoria: **?????***
- Início da Monitoria: **?????***

Todas as etapas da seleção acontecerão de forma remota.

***Sujeito a alteração**

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre Discentes, Docentes e Corpo Técnico-Científico.
- Constituir um elo entre Discentes e Docentes, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências.
- Proporcionar aos Discentes de graduação a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes.
- Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos Discentes do programa com o Corpo Docente da Faculdade.
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas por meio de envolvimento dos Discentes na operacionalização destas ações no cotidiano da Faculdade.
- Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia dentro do meio Discente.

- Proporcionar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.
- Propor formas de acompanhamento dos Discentes em suas dificuldades de aprendizagem.
- Contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino superior.

2. DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- O estudante **monitor voluntário** será aquele que cumpre o disposto no Programa de Monitoria, selecionado mediante edital, sem pendências com a Faculdade.
- O estudante **monitor voluntário** não receberá bolsa monitoria com descontos no valor das parcelas pagas a longo do módulo, no qual está exercendo a monitoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- Participar junto ao professor-orientador em tarefas de ensino de acordo com a Proposta de Trabalho;
- Auxiliar o professor na organização e preparação de material didático e planejamento de atividades;
- Atender, como apoio, grupos de estudos e estudantes individualmente, de forma online, para recuperação de conteúdos ministrados nas aulas do respectivo semestre;
- Desenvolver tarefas que se enquadrem nas especificações da Proposta de Trabalho e que sejam pertinentes as atribuições do mesmo;
- Apresentar relatórios mensais ao professor-orientador, conforme prazos, previamente, estabelecidos;
- Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da Faculdade.

4. DAS VEDAÇÕES AO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- Substituir docente em aulas teóricas e práticas, independente da presença do professor;
- Corrigir provas, exercícios ou realizar outras atividades avaliativas do desempenho acadêmico;
- Exercer tarefas administrativas, ou realizar quaisquer outras atividades que fujam do propósito de tornar mais sólida a formação de estudantes;

5. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

A Coordenação do Programa de Monitoria será feita pela Coordenação Pedagógica em conjunto com a Coordenação de Curso, com as atribuições, a seguir:

- Distribuir as vagas do programa de monitoria;
- Orientar e acompanhar o programa de monitoria;
- Promover a avaliação sistemática do programa de monitoria;

- Acompanhar, junto com o professor-orientador, a execução da Proposta de Trabalho (plano de trabalho mensal, ações a serem executadas e formas de avaliação do trabalho) durante o semestre letivo;
- Remeter, em caso de exclusão antecipada do estudante do Programa de Monitoria, a documentação pertinente à exclusão e a frequência do monitor, para os registros pertinentes comunicando as demais partes interessadas.
- Encaminhar a listagem dos monitores para inclusão e exclusão no seguro de acidentes pessoais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Participar do processo de seleção de **estudantes-monitores voluntários**;
- Orientar e/ou assistir o estudante-monitor em suas atividades específicas;
- Elaborar junto com o estudante-monitor a Projeto de Trabalho a ser desenvolvido durante o semestre letivo em referência a esse edital;
- Reunir-se com a coordenação pedagógica, coordenação de curso e com os estudantes-monitores, de sua responsabilidade, para discutir e avaliar as atividades de monitoria;
- Identificar eventuais falhas na execução da Projeto de Trabalho e propor medidas corretivas;
- Controlar a frequência do estudante-monitor, observando sua assiduidade e pontualidade;
- Responsabilizar-se junto a Faculdade, pela atuação do estudante-monitor durante o desenvolvimento das atividades previstas no Programa de Monitoria;
- Avaliar o estudante-monitor constantemente utilizando os instrumentos próprios do Programa;

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Ter sido aprovado no componente curricular objeto da Monitoria ou, que tenha passado pela prova de “aproveitamento de competências” ou “extraordinário aproveitamento de estudos”, conforme estabelecido no Regimento da Faculdade podendo ter cursado componentes curriculares em regime de dependência, desde que tenha obtido aprovação;
- Não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição;
- Não estar inadimplente em seu Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais com a Instituição;
- Não estar em débito na Secretaria Acadêmica e/ou Biblioteca;
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo de **Monitoria Voluntária**;
- Os estudantes com vínculo empregatício com a Faculdade SENAC ou sua Mantenedora não poderão participar do Programa de Monitoria. A regra se aplica também aos estagiários;

- Os estudantes aprovados no processo seletivo deverão entrar em contato, via telefone ou por e-mail, com a Coordenação Pedagógica a fim de buscar as orientações específicas sobre a **monitoria voluntária**.

8. CARGA HORÁRIA

- O estudante **monitor voluntário** deve cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com seu professor orientador.
- O horário do exercício da monitoria não deve coincidir com o horário de aulas do estudante monitor voluntário.

9. DURAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- Ao estudante **monitor voluntário** será permitido o exercício da monitoria por no máximo 02 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não, num mesmo componente curricular ou em componentes curriculares diferentes, renovado, automaticamente, quando for solicitado pelo professor-orientador.
- Findo esse período, o estudante será excluído do programa de monitoria, dando oportunidade a outro aluno de graduação. O mesmo não poderá mais participar das seleções desse programa até a conclusão do curso.

10. DECLARAÇÃO DA MONITORIA AO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO

- O estudante monitor voluntário fará jus à declaração de monitoria que corresponderá a carga horária das atividades cumpridas no exercício da atividade, conforme seu Plano de Trabalho, elaborado juntamente com o Professor-Orientador da Monitoria.
- Ao estudante monitor voluntário não caberá desconto na mensalidade, referente à bolsa monitoria.
- Os estudantes monitores voluntários exercerão suas atividades sem gerar vínculo empregatício com a Faculdade ou sua Mantenedora.

11. DAS VAGAS:

- Será permitida uma vaga de **monitor voluntário** para cada componente curricular. Nos casos que necessitem ampliação desse número, deverão ser consultados a equipe de seleção para aprovação;
- As vagas serão solicitadas pelos Professores, mediante comprovação da necessidade de monitor e preenchimento da ficha de solicitação da monitoria, indicando: Componente Curricular, Módulo e Turno.

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Componentes Curriculares	Mód.	Professor(a) Orientador(a)	Turno	Vagas
			Not	01
			Not	01
			Not	01

CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL

Componentes Curriculares	Mód.	Professor(a) Orientador(a)	Turno	Vagas
			Not	01
			Not	01
			Not	01
			Not	02
			Not	01

CURSO DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

Componentes Curriculares	Mód.	Professor(a) Orientador(a)	Turno	Vagas
			Mat	01
			Not	01

12. DA SELEÇÃO

- O processo seletivo para as vagas de **Monitoria Voluntária** será acompanhado por Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Pedagógica, Coordenação de Curso e Secretária Acadêmica, bem como pelos respectivos professores orientadores dos componentes curriculares interessados na monitoria.

13. DA DATA, HORA E LOCAL DAS ENTREVISTAS E/OU PROVAS:

- As entrevistas e/ou provas serão realizadas de forma online, nos dias ????, com os respectivos Professores, conforme agendamento do estudante interessado com os mesmos.

14. DO RESULTADO

- O Professor-Orientador da monitoria deverá enviar para o SEAD e COORDENAÇÃO DE CURSO, por e-mail, o resultado do processo seletivo, logo após as provas e entrevistas;
- O resultado final será divulgado no Ambiente Virtual da Faculdade Senac Goiás, a partir do dia ??????;
- Vagas ociosas poderão ser reaproveitadas, conforme decisão da Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O estudante **monitor voluntário** poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou atitude disciplinar grave, segundo o Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade SENAC Goiás.
- Para iniciar as atividades, na data de ??????, o estudante **monitor voluntário** receberá, de forma online, o **Termo de Compromisso de Monitoria** para sua assinatura, devendo devolvê-lo ao **SEAD**, escaneado, na mesma data.
- O estudante monitor voluntário não poderá fazer jornada dupla, salvo em caso de reposição autorizada, e nem concorrer a mais de uma bolsa.
- A monitoria poderá ser exercida somente em um curso.
- A **monitoria voluntária** não dá direito a férias remuneradas ou a vínculo com a Faculdade ou sua Mantenedora.
- Depois de encerrado o período de monitoria, o estudante monitor que cumprir os requisitos dispostos no Regulamento do Programa de Monitoria receberá certificado de sua participação no programa, o qual será assinado pelo Diretor da Faculdade e pelo Professor Orientador.
- Não serão cabíveis recursos neste processo seletivo.
- A inscrição do candidato faz presumir seu conhecimento e aceitação dos itens que constam neste Edital.
- Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento do Programa de Monitoria e Regimento da Faculdade.
- O presente Edital entra em vigor nesta data.

Goiânia, 08 de Abril de 2021.

Vice-Diretor Acadêmico